TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI'S) - UNIFORMES OPERACIONAIS**, conforme especificações e quantidades detalhadas no **ANEXO A**.

1.2 O prazo de vigência do contrato será de **365 dias**

1.3 O prazo de execução do contrato será de **225 dias**

2. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

2.1 Os materiais, objeto da presente licitação serão solicitados, conforme necessidade da CASAN, através de **Autorização de Fornecimento (AF)**, e deverão ser entregues no **Almoxarifado Central:** BR 101, Km 203, Viaduto de Barreiros – 88.117-001 – São José/SC.

2.2 O material deverá ser entregue conforme **cronograma do anexo A**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento (AF),** sendo que o quantitativo solicitado na mesma deverá ser entregue de forma integral.

2.2.1 Entregas parciais serão admitidas somente nas seguintes situações:

- **Por solicitação da CASAN;**
- **Por solicitação do fornecedor, mediante autorização da CASAN.**

Obs.: Em todos os casos deverá ser respeitado o prazo de entrega estabelecido no Edital.

2.2.2 A entrega deverá ser realizada **COM AGENDAMENTO PRÉVIO**, de **segunda à** sexta-**feira**, exceto feriados, no período matutino **das 8h às 12h** ou no período vespertino **das 13h30 às 17h**, salvo em situações previamente acordadas entre a **GSU** e a contratada. No período matutino a descarga de todo material não poderá ultrapassar o horário de 12h e no período vespertino não poderá ultrapassar o horário de 17h.

2.3 Se no momento da entrega o responsável pelo recebimento da carga na CASAN identificar que o descarregamento ultrapassará às 17h, a carga poderá ser recusada e será reagendada.

2.3.1 Para agendamento da entrega, a CONTRATADA deverá encaminhar para **entregamateriais@casan.com.br** o pré-faturamento da Nota Fiscal ou, alternativamente, informar textualmente:

- O quantitativo planejado para a entrega;
- O tipo de veículo (carreta, truck, etc.);
- A previsão da data de entrega;
- O número da Autorização de Fornecimento (AF).

2.3.2 A CONTRATADA deverá aguardar a confirmação do dia e horário agendado para efetuar a entrega. O envio sem a confirmação por e-mail poderá acarretar na recusa da carga.

2.4 O transporte e descarregamento dos materiais, no(s) local(is) determinado(s) pela CASAN, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo disponibilizar pessoal suficiente e com os EPI´s compatíveis com o material/equipamento a ser descarregado, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente.

2.4.1 Para descarregamento de materiais que exijam maquinaria a contratada deverá obrigatoriamente dispor, no momento da descarga, de todos os equipamentos necessários à execução deste procedimento (guindastes, munck, empilhadeiras, etc.), de forma a preservar a integridade dos materiais descarregados.

2.4.2 O produto embalado individualmente deverá ser acondicionado em caixas de forma a garantir proteção contra danos e sujeiras durante o transporte e estocagem, as quais deverão apresentar gravados, de forma legível e indelével, o nome do fabricante, o número do CNPJ, nome do produto e quantidade de peças constantes na caixa.

2.5 A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência, obrigando-se a substituir aqueles que não estiverem em

conformidade com as especificações da CASAN, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

2.6 O material objeto deste Processo Licitatório será recebido:

2.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

2.6.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, pela Divisão de Controle de Qualidade de Materiais (DICQM), após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto à especificação deste Termo de Referência.

2.7 De comum acordo poderá a CASAN designar técnico(s) para acompanhar os testes realizados durante as etapas de fabricação, e/ou realizarem inspeção, quando possível e recomendável, nas próprias instalações do fabricante.

2.8 A Divisão de Controle de Qualidade de Materiais (DICQM) da CASAN tem um prazo de até 10 (dez) dias para inspecionar o material e/ou equipamento recebido. Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos mesmos, pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a nota fiscal ficará retida até a regularização da não conformidade por parte do fornecedor.

2.9 Quando for constatada divergência, a contratada fica responsável em recolher todo o lote do material, correndo por sua conta as despesas de embalagens, transporte, seguros, frete, etc. Se a Contratada não retirar os materiais no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, a CASAN se reserva o direito de cobrar taxa de armazenagem de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor de cada item a ser retirado.

2.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

2.11 Não será permitida qualquer correção dentro das dependências da CASAN.

3. DA GARANTIA E DA VALIDADE DO PRODUTO

3.1 O prazo de garantia para fins de substituição do material contra seus defeitos de fabricação deverá ser de 12 (doze) meses após a sua entrega. O prazo de validade do produto é indeterminado.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 O licitante **melhor classificado, após a disputa de preços do procedimento licitatório**, **deverá apresentar amostras**, em sua embalagem original, **de cada item listado na tabela abaixo**, para análise dos requisitos definidos no **Anexo A** do Termo de Referência.

As amostras devem ser acompanhadas das **Certificações**, conforme exigido na especificação técnica no **Anexo A** do termo de referência

As amostras também servirão como elemento comparativo no ato do recebimento. Não será necessária a personalização do item, pois a amostra será utilizada para conferência das características técnicas. Além disso, as amostras funcionarão como elemento comparativo para aprovação e recebimento do material durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato.

A aprovação prévia da amostra não assegura a aprovação final do lote, que será executada pela Divisão de Segurança do Trabalho (DISET) e Divisão de Controle de Qualidade (DICQM), por ocasião do recebimento do produto.

Identificação das Amostras: As amostras deverão estar devidamente identificadas com as seguintes informações:

- Número do Procedimento Licitatório (PL XXX/20XX);
- Número do Lote;
- Número do Item;

- Descrição do Item;
- Nome do Licitante Arrematante.

Segue abaixo tabela de amostras que deverão ser apresentadas por lote arrematado.

Lote	Codigo	Descrição
1	106574	camiseta operacional manga curta (tamanho M)
1	106584	camiseta operacional manga longa (tamanho G2)
2	96989	camiseta eletricista manga curta (tamanho M)
3	42643	jaqueta operacional (tamanho M)
4	43565	calça operacional (tamanho M)
4	43554	bermuda operacional (tamanho M)

Local de Entrega da Amostra: As amostras deverão ser entregues na **Gerência de Licitações da CASAN (GLI)**, situada na Rua Emílio Blum, 83 – 1° andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88.020-010.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Obedecer rigorosamente aos prazos, o local e de entrega, bem como as especificações técnicas consignadas neste Termo de Referência.

5.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CASAN e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

5.3 No caso de persistirem dúvidas, a qualquer tempo, em qualquer etapa do processo de aquisição, quanto ao atendimento às exigências da especificação constante nas Especificações anexas a este Termo de Referência, o fornecedor deverá disponibilizar uma amostra do produto, a qual será enviada a um laboratório credenciado junto ao INMETRO para novo ensaio às custas do fornecedor e/ou do fabricante.

5.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CASAN, no tocante a fabricação do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas para esta contratação.

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do material, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco para o licitante, fica a critério da CONTRATADA contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

5.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.9 Substituir quaisquer itens que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou avarias, ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada.

5.10 Obedecer aos critérios e parâmetros de cores e aplicações da logomarca da CASAN estabelecidos no Manual de Identidade Visual, disponível no site da CASAN para download.

JOSUE PERES DA SILVA

Gerente de Suprimentos - GSU

MAURO FABIANO BURIGO

Chefe da Divisão de Gestão de Compras - DIGEC

MARCELO DE AMORIM

Assistente administrativo - Divisão de Gestão de Compras - DIGEC

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
www.casan.com.br

ANEXO A - DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Quantidades

LOTE 01							
Item	**Código**	**Descrição**	**1° Retirada 45 dias**	**2° Retirada 135 dias**	**3° Retirada 225 dias**	**Quantidade Total**	**Unid.**
1	106574	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA AZUL TAMANHO M	300	850	850	2000	PEÇ
2	106578	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA AZUL TAMANHO G2	50	125	125	300	PEÇ
3	110731	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA AZUL TAMANHO G5	3	3	3	9	PEÇ
4	106579	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA AZUL TAMANHO PP	20	65	65	150	PEÇ
5	106584	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA AZUL TAMANHO G2	30	60	60	150	PEÇ
6	110732	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA AZUL TAMANHO G5	3	3	3	9	PEÇ

LOTE 02							
Item	**Código**	**Descrição**	**1° Retirada 45 dias**	**2° Retirada 135 dias**	**3° Retirada 225 dias**	**Quantidade Total**	**Unid.**
1	96989	CAMISETA ELETRICISTA MANGA CURTA BRANCA M	4	13	13	30	PEÇ
2	96990	CAMISETA ELETRICISTA MANGA CURTA BRANCA G	4	13	13	30	PEÇ
3	96991	CAMISETA ELETRICISTA MANGA CURTA BRANCA GG	2	9	9	20	PEÇ

LOTE 03							
Item	**Código**	**Descrição**	**1° Retirada 45 dias**	**2° Retirada 135 dias**	**3° Retirada 225 dias**	**Quantidade Total**	**Unid.**
1	106585	JAQUETA OPERACIONAL TAMANHO PP	20	65	65	150	PEÇ
2	98173	JAQUETA OPERACIONAL TAMANHO P	40	80	80	200	PEÇ
3	42643	JAQUETA OPERACIONAL TAMANHO M	50	125	125	300	PEÇ
4	42644	JAQUETA OPERACIONAL TAMANHO G	50	125	125	300	PEÇ
5	42645	JAQUETA OPERACIONAL TAMANHO G1	50	100	100	250	PEÇ

LOTE 04							
Item	**Código**	**Descrição**	**1° Retirada 45 dias**	**2° Retirada 135 dias**	**3° Retirada 225 dias**	**Quantidade Total**	**Unid.**
1	43563	CALÇA OPERACIONAL TAMANHO P	100	200	200	500	PEÇ
2	43565	CALÇA OPERACIONAL TAMANHO M	200	500	500	1200	PEÇ
3	43567	CALÇA OPERACIONAL TAMANHO G	200	400	400	1000	PEÇ
4	43570	CALÇA OPERACIONAL TAMANHO G1	100	250	250	600	PEÇ
5	43572	CALÇA OPERACIONAL TAMANHO G2	20	65	65	150	PEÇ
6	43554	BERMUDA OPERACIONAL TAMANHO M	200	300	300	800	PEÇ
7	43556	BERMUDA OPERACIONAL TAMANHO G	100	250	250	600	PEÇ
8	43559	BERMUDA OPERACIONAL TAMANHO G1	50	125	125	300	PEÇ

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

Camiseta operacional Manga Curta para uso exclusivo dos funcionários da área operacional da empresa durante a sua jornada diária de trabalho.

Camisa modelo raglan, confeccionado em malha, composição de 96% viscose e 4% elastano com tecnologia antimicrobiana;

Na gola a ribana deverá ter 2 cm de largura e apresentar pesponto duplo com reforço de ombro a ombro;

A peça deve ser confeccionada em máquina overlock, com bitola mínima 5 mm, para fechamento das mangas e laterais (fixação e fechamento);

O produto não deverá apresentar desfiamento do tecido nem esgarçamento das costuras;

As bordas do tecido deverão ser overlocadas, de modo a obter-se um artigo de ótimo aspecto visual;

As bordas aparentes deverão ser revestidas por costuras tipo interlock;

Deve ser utilizada galoneira em costura dupla, para confecção da gola;

Deve ter barra com 2 cm em costura dupla.

Matería Prima e Aviamentos

Descrição	Aplicação	Cor	Quantidade
Tecido: 96% viscose e 4% elastano com gramatura de 205 g/m² e ribana	Peça inteira e gola	Azul marinho	Vide o molde
Linha: número 120 - 100% poliéster	Fechamento da peça e pesponto	Azul marinho	1 cone

Pág. 06 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

Cartela de Cores



Azul Marinho

RBG 2545101
CMYK 755060
#192D65

Dimensões e Tabela de Medidas

Medida	Tolerância	PP	P	M	G	G1	G2
Tórax/Busto	± 1 cm	98	104	110	116	122	128
Cintura	± 1 cm	98	104	110	116	122	128
Quadril	± 1 cm	98	104	110	116	122	128
Altura da peça	± 0,5 cm	68	70	72	74,5	77	79,5
Contorno da Cava	± 0,5 cm	49	50,5	52	53,5	55	56,5
Contorno barra da manga curta	± 0,5 cm	35	35,5	36	36,5	37	37,5
Largura das costas	± 0,5 cm	42	44,2	45,8	47,4	49	50,6
Comprimento da manga curta	± 0,5 cm	19,7	20,5	21,3	22,1	22,9	23,7
Comprimento da manga longa	± 0,5 cm	62	63	64	65	66	67
Contorno do punho	± 0,5 cm	21,5	22	22,5	23	23,5	24
Altura da peça com cós - Bermuda	± 0,5 cm	57	59	61	63	65	67
Circunferência da Barra - Bermuda	± 0,5 cm	54	56	58	60	62	64
Altura da peça com cós - Calça	± 0,5 cm	98,5	101	103,5	106	108	109
Circunferência da Barra - Calça	± 0,5 cm	47	49	51	53	55	57

Etiquetas de Conservação e Identicação

RAZÃO SOCIAL

NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA

COMPOSIÇÃO

TAMANHO

CNPJ

ANO DE FABRICAÇÃO



temperatura máxima de lavagem 40°C

não alvejar/ não branquear



a secagem em tambor é possível
secagem a baixa temperatura



temperatura máxima da base do ferro 110°C

Pág. 07 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

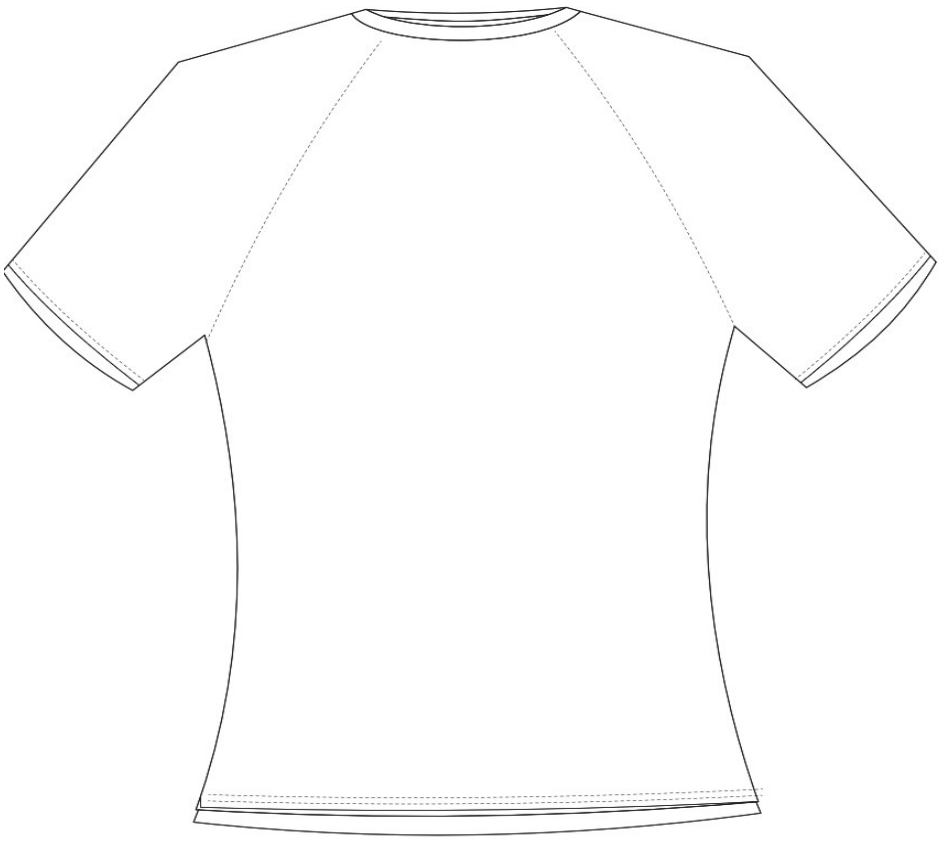
NORMAS E DOCUMENTOS APLICÁVEIS

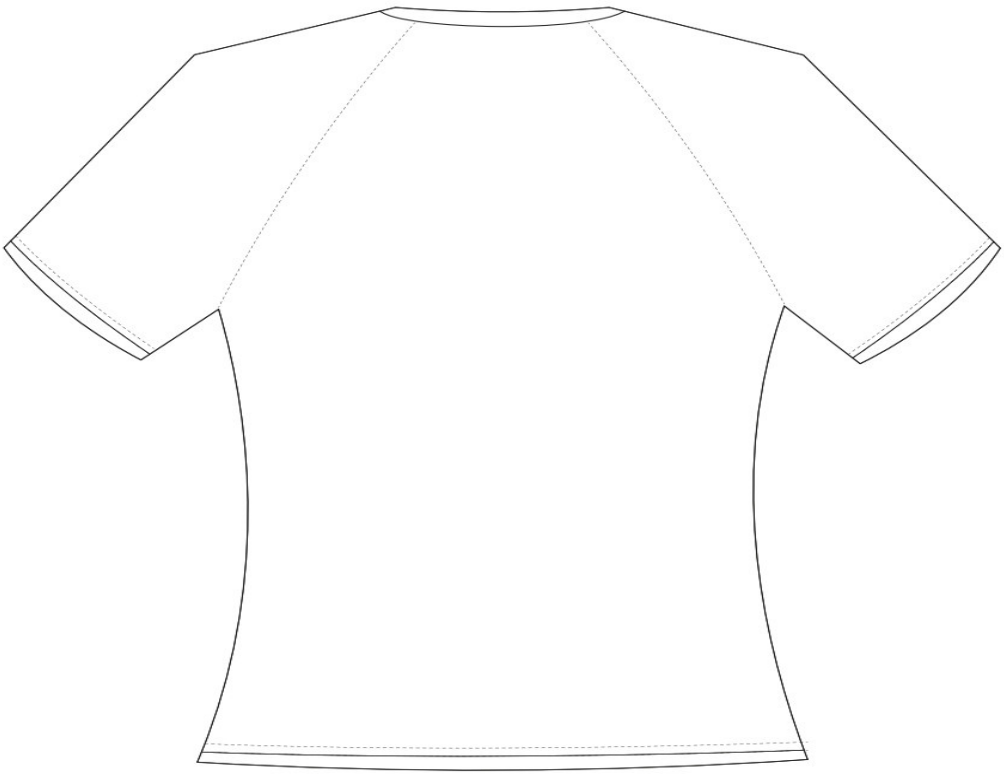
Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

ABNT NBR 10188	Materiais têxteis - determinação de solidez de cor a ação do ferro de passar a quente - método de ensaio.
ABNT NBR 15292	Artigos confeccionados - vestimenta de segurança de alta visibilidade.
ABNT NBR ISO 105 B02	Têxteis ensaios de solidez da cor a luz artificial.
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 X 12	Ensaio de solidez de cor - Parte E04: Solidez da cor e suor.
ABNT NBR ISO 13688	Vestimentas de proteção - requisitos gerais.
ABNT NBR 10591	Gramatura e composição.

Pág. 08 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

DESENHOS TÉCNICOS:





Pág. 09 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

POSICIONAMENTO LOGOTÍPO:





A logomarca deverá atender as especificações e proporções estabelecidas no manual de identidade visual da CASAN, sem descaracterizar o modelo padrão estabelecido. Devendo estar localizada na região frontal superior, no lado esquerdo da peça, aplicada de forma indelével, com dimensões de 5 cm de altura X 5 cm de largura e na parte superior das costas, no centro da peça, medindo 13 cm de altura X 13 cm de largura.

Pág. 10 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

2. CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA

2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

Camiseta operacional Manga Longa para uso exclusivo dos funcionários da área operacional da empresa durante a sua jornada diária de trabalho.

Camisa modelo raglan com frente menor que costas, confeccionado em malha, composição de 96% viscose e 4% elastano com tecnologia microbiana;

Na gola a ribana deverá ter 2 cm de largura e apresentar pesponto duplo com reforço de ombro a ombro;

A peça deve ser confeccionada em máquina overlock, com bitola mínima 5 mm, para fechamento das mangas e laterais (fixação e fechamento). As linhas de costura para o tecido, para overlock, e outras operações de costura devem ser nº 120 – 100%poliéster;

O produto não deverá apresentar desfiamento do tecido nem esgarçamento das costuras;

As bordas do tecido deverão ser overlocadas, de modo a obter-se um artigo de ótimo aspecto visual;

As bordas aparentes deverão ser revestidas por costuras tipo interlock;

Deve ser utilizada galoneira em costura dupla, para confecção da gola;

Deve ter barra com 2 cm em costura dupla.

Matería Prima e Aviamentos

Descrição	Aplicação	Cor	Quantidade
Tecido: 96% viscose e 4% elastano com gramatura de 205 g/m² e ribana	Peça inteira e gola	Azul marinho	Vide o molde
Linha: número 120 - 100% poliéster	Fechamento da peça e pesponto	Azul marinho	1 cone

Cartela de Cores



Azul Marinho

RBG 2545101
CMYK 755060
#192D65

Pág. 11 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

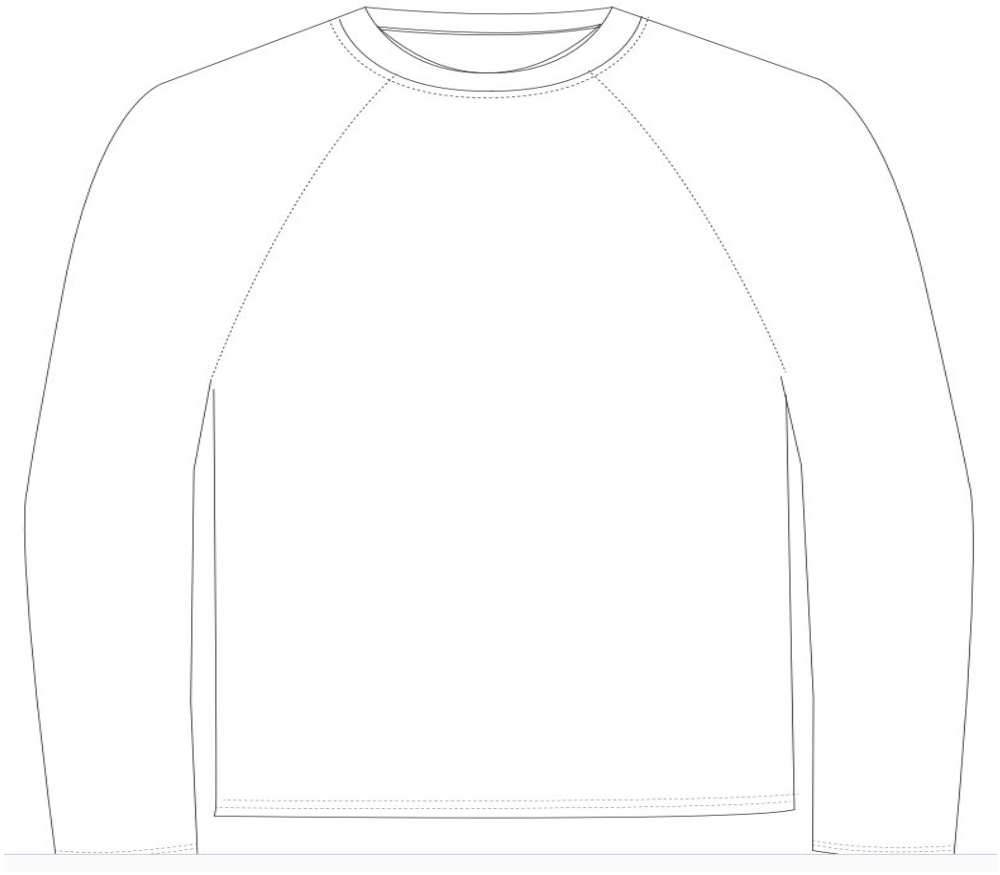
NORMAS E DOCUMENTOS APLICÁVEIS

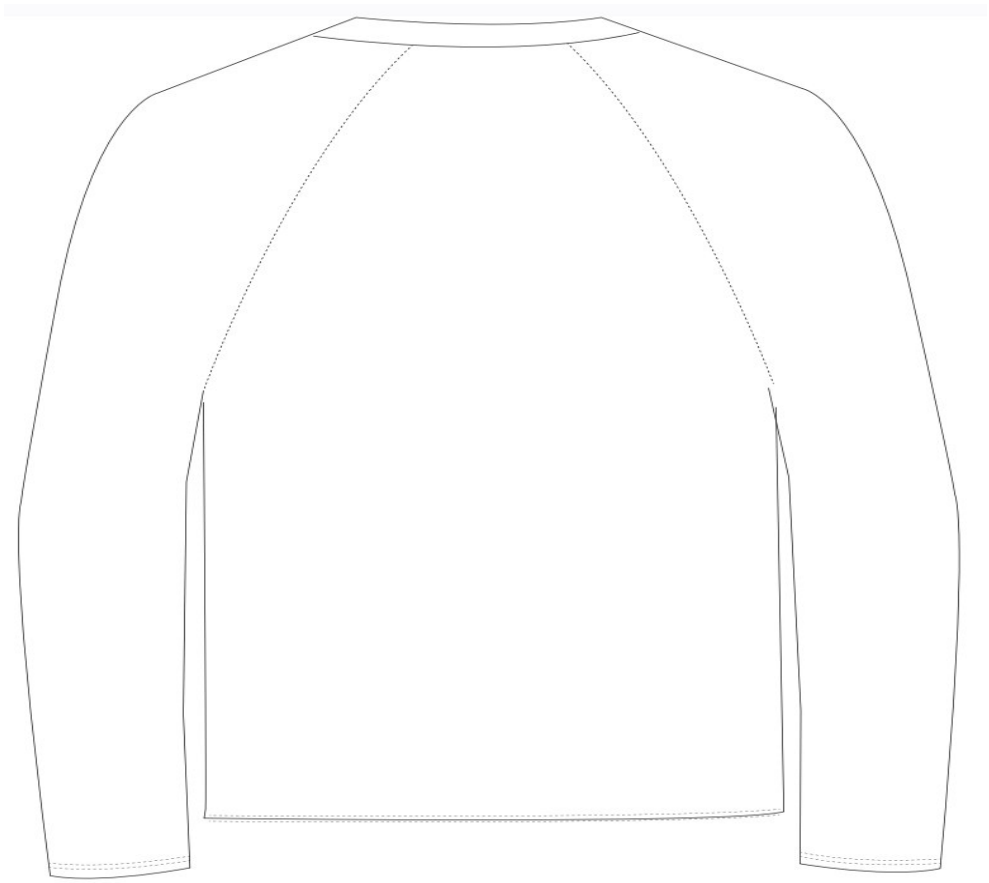
Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

ABNT NBR 10188	Materiais têxteis - determinação de solidez de cor a ação do ferro de passar a quente - método de ensaio.
ABNT NBR 15292	Artigos confeccionados - vestimenta de segurança de alta visibilidade.
ABNT NBR ISO 105 B02	Têxteis ensaios de solidez da cor a luz artificial.
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 X 12	Ensaio de solidez de cor - Parte E04: Solidez da cor e suor.
ABNT NBR ISO 13688	Vestimentas de proteção - requisitos gerais.
ABNT NBR 10591	Gramatura e composição.

Pág. 12 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

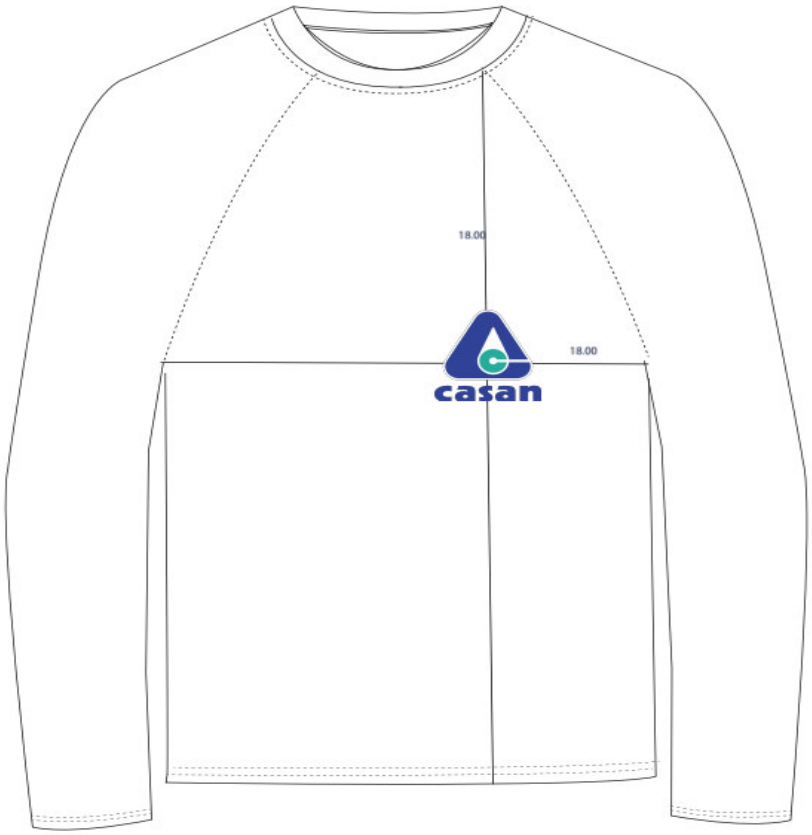
DESENHOS TÉCNICOS:





Pág. 13 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

POSICIONAMENTO LOGOTIPO:





Pág. 14 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

A logomarca deverá atender as especificações e proporções estabelecidas no manual de identidade visual da CASAN, sem descaracterizar o modelo padrão estabelecido. Devendo estar localizada na região frontal superior, no lado esquerdo da peça, aplicada de forma indelével, com dimensões de 5 cm de altura X 5 cm de largura e na parte superior das costas, no centro da peça, medindo 13 cm de altura X 13 cm de largura.

Dimensões e Tabela de Medidas

Medida	Tolerância	PP	P	M	G	G1	G2
Tórax/Busto	± 1 cm	98	104	110	116	122	128
Cintura	± 1 cm	98	104	110	116	122	128
Quadril	± 1 cm	98	104	110	116	122	128
Altura da peça	± 0,5 cm	68	70	72	74,5	77	79,5
Contorno da Cava	± 0,5 cm	49	50,5	52	53,5	55	56,5
Contorno barra da manga curta	± 0,5 cm	35	35,5	36	36,5	37	37,5
Largura das costas	± 0,5 cm	42	44,2	45,8	47,4	49	50,6
Comprimento da manga curta	± 0,5 cm	19,7	20,5	21,3	22,1	22,9	23,7
Comprimento da manga longa	± 0,5 cm	62	63	64	65	66	67
Contorno do punho	± 0,5 cm	21,5	22	22,5	23	23,5	24
Altura da peça com cós - Bermuda	± 0,5 cm	57	59	61	63	65	67
Circunferência da Barra - Bermuda	± 0,5 cm	54	56	58	60	62	64
Altura da peça com cós - Calça	± 0,5 cm	98,5	101	103,5	106	108	109
Circunferência da Barra - Calça	± 0,5 cm	47	49	51	53	55	57

Etiquetas de Conservação e Identicação

RAZÃO SOCIAL

NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA

COMPOSIÇÃO

TAMANHO

CNPJ

ANO DE FABRICAÇÃO



temperatura máxima de lavagem 40°C



não alvejar/ não branquear



a secagem em tambor é possível
secagem a baixa temperatura



temperatura máxima da base do ferro 110°C

Pág. 15 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

3. CAMISETA ELETRICISTA MANGA CURTA BRANCA

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL



* Imagem Meramente Ilustrativa

3.1.1 Camiseta para eletricista na cor branca para uso dos funcionários que desenvolvem atividades com exposição a riscos elétricos durante a sua jornada diária de trabalho.

3.1.2 Descrição Detalhada:

a) A camiseta deverá possuir mangas curtas e gola redonda, construída em tecido tipo malha 100% algodão;

b) Ribana: deverá ser confeccionada no mesmo tecido e cor da camiseta (não deve possuir elastano);

c) Costuras: não devem apresentar descontinuidades ou desvios e linhas excedentes, e devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;

d) A camiseta deverá possuir externamente, nas costas, acima da logomarca da Casan, conforme figura ilustrativa, gravada de forma indelével, na cor azul, a seguinte indicação: MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

3.1.3 Dimensões do material:

TABELA DE MEDIDAS PADRÃO PARA CAMISETAS EM CENTÍMETROS:

TAMANHO	P	M	G	GG
TÓRAX	52	57	62	67
COMPRIMENTO (bainha feita)	70	74	78	82
ESPALDA (costas)	44	48	52	56
MANGA CURTA (comprimento)	23	24	25	26
CONTORNO DE CAVA	50	52	54	56
TOLERÂNCIA: Será admitida variação de ±1 cm em todas as medidas informadas no quadro acima. Estas medidas deverão ser tomadas com as peças relaxadas, isto é, sem estarem submetidas à tensão (esticamento forçado).				

Pág. 16 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

3.1.4 Utilização da logomarca da CASAN: A logomarca deverá atender as especificações e proporções, sem descaracterizar o modelo padrão estabelecido pela CASAN no **Manual de Identidade Visual** (disponível para consulta no site <www.casan.com.br>). Deve estar localizada no lado esquerdo da peça, na altura do peito, medindo 5 cm de altura X 5 cm de largura e na parte superior das costas, no centro da peça, medindo 13 cm de altura X 13 cm de largura, posicionada a cerca de 8 cm abaixo da gola, conforme imagem ilustrativa. A logomarca deverá ser impressa através de serigrafia.

4. JAQUETAS OPERACIONAIS

4.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS JAQUETAS OPERACIONAIS

Descrição:

Jaqueta operacional contendo capuz removível, zíper protegido, manga regulável, 1 bolso interno e 2 externos duplos, gola modelo olímpica, marca aplicada em bordado costurado e faixa refletiva, para uso dos servidores da área operacional da empresa Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, durante a execução das suas atividades diárias do trabalho;

Para proteção contra o frio e melhor visualização à distância por condutores de veículos, mesmo em períodos noturnos, prevenindo atropelamentos;

A jaqueta deverá possuir forração interna, com uma camada de manta térmica com gramatura de 100 g/m² (±20), e uma camada em tecido 100% poliéster, tipo matelassê, com gramatura de 80 g/m² (±20), com espaçamento de no máximo 5 cm X 5 cm e com aplicação de repelente à água;

Capuz ergonômico removível;

Zíper protegido: canaleta de cobertura para impedir a infiltração de água; O tecido próximo do zíper deve ser íntegro, com nenhum desgaste;

Manga regulável: ajuste preciso para melhor vedação;

Bolso facilitado: um interno e dois externos duplos sendo um impermeável e outro para proteção das mãos;

Deverá possuir gola modelo olímpica, no mesmo tecido da jaqueta, com 6 cm de altura, contendo, internamente, a manta térmica;

Marca aplicada em serigrafia no peito e nas costas;

Faixa refletiva de 50 mm aplicada no tórax e mangas da peça;

Possuir forração interna, com uma camada de manta térmica com gramatura de 100 g/m² (±20);

Possuir aplicação de repelente à água, para evitar acúmulo de odor proveniente de uso contínuo;

Pág. 17 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

Ser de uso individual e obrigatório no ambiente operacional, pois constituem uma proteção para o profissional;

Ser utilizado somente para a finalidade a que se destina;

Ser retirados ou substituídos quando contaminado e/ou rasgadas;

A logomarca deverá atender as especificações e proporções estabelecidas no manual de identidade visual da CASAN, sem descaracterizar o modelo padrão estabelecido. Devendo estar localizada na região frontal superior, no lado esquerdo da peça, aplicação em bordado costurada na jaqueta, com dimensões de 5 cm de altura X 5 cm de largura e na parte superior das costas, no centro da peça, medindo 13 cm de altura X 13 cm de largura. O bordado não deve lacrar bolsos, ou qualquer outra parte da vestimenta. O bordado deve ser sem fios sobrando e a costura do bordado deve ser uniforme.

A bandeira do estado de Santa Catarina, na parte frontal da jaqueta, em lado oposto ao da logomarca e também no braço, todas bordadas e costuradas, para evitar que se solte e reduza a área permeável.

Cartela de Cores:

RBG 217062 CMYK 7001173 #15463E

Verde Garrafa

Matéria Prima e Aviamentos:

Descrição	Aplicação	Cor	Quantidade
Botão de Pressão Metal: medindo 12,7 mm de diâmetro	Aplicação no capuz removível; 3 botões na parte frontal e 2 na parte posterior	Metal Prata ou revestido com tecido Azul Marinho	5 unidades
Entretela: tecido termocolante 100% Algodão com 120 g/m2 +-5g/m2	Aplicada na Gola	Branca	Vide amostra de posse da CASAN

Pág. 18 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

Faixa refletiva: 100% poliéster	Contorno do braço e no molde frontal e traseiro localizado no tórax	De acordo com as resoluções propostas pela ABNT	Metragem para o contorno dos dois braços e parte frontal e traseira horizontal mente
Zíper: 100% poliéster	Abertura posterior da peça - cadarço: 100% poliéster - - Cremalheira - 100% poliéster - Cursor - Material Zamac Largura do zíper - 27 mm (aproximado) Largura da cremalheira - 5m	Verde Garrafa**	1 unidade
Linha: 60% poliéster e 40% algodão (linha com cobertura de algodão e núcleo com alma de filamentos contínuos de poliéster)	Fechamento da peça, mosqueados e caseados.	Verde Garrafa**	1 cone
Tecido: Nylon com 190 g/m2 e espessura de 0,25 mm.*	Na parte externa da peça e no capuz.	Verde Garrafa**	Vide amostra de posse da CASAN
Forro: Nylon matelado (5cmX5cm) com manta de poliéster de 60 g/m2.	No interior da peça, da gola e do capuz.	A mesma cor da peça externamente	Vide amostra de posse da CASAN

*Impermeabilização: PU interno - repelente a base de Teflon externo;
Impermeabilidade mínima: 2000mm coluna de água no tecido e nas costuras seladas por fita termoplástica;
O Nylon poderá ter uma espessura um pouco maior, considerando a impermeabilização, conforme orientações contidas nas observações.

** Verificar amostra de posse da CASAN.

Pág. 19 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

Dimensões e Tabela de Medidas

MEDIDA	TOLERÂNCIA	PP	P	M	G	G1	G2
TÓRAX/BUSTO	+/- 1 CM	98	104	110	116	122	128
CINTURA	+/- 1 CM	98	104	110	116	122	128
QUADRIL	+/- 1 CM	98	104	110	116	122	128
ALTURA DA PEÇA	+/- 0,5 CM	68	70	72	74,5	77	79,5
CONTORNO DA CAVA	+/- 0,5 CM	49	50,5	52	53,5	55	56,5
CONTORNO BARRA DA MANGA CURTA	+/- 0,5 CM	35	35,5	36	36,5	37	37,5
LARGURA DAS COSTAS	+/- 0,5 CM	42	44,2	45,8	47,4	49	50,6
COMPRIMENTO DA MANGA CURTA	+/- 0,5 CM	19,7	20,5	21,3	22,1	22,9	23,7
COMPRIMENTO DA MANGA LONGA	+/- 0,5 CM	62	63	64	65	66	67
CONTORNO DO PUNHO	+/- 0,5 CM	21,5	22	22,5	23	23,5	24
ALTURA DA PEÇA COM CÓS - BERMUDA	+/- 0,5 CM	57	59	61	63	65	67
CIRCUNFERÊNCIA DA BARRA - BERMUDA	+/- 0,5 CM	54	56	58	60	62	64
ALTURA DA PEÇA COM CÓS - CALÇA	+/- 0,5 CM	98,5	101	103,5	106	108	109
CIRCUNFERÊNCIA DA BARRA - CALÇA	+/- 0,5 CM	47	49	51	53	55	57

ETIQUETAS DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA

COMPOSIÇÃO

TAMANHO

CNPJ

ANO DE FABRICAÇÃO

Temperatura máxima de lavagem de 40ºC

Não alvejar/ Não branquear

A secagem em tambor é possível

Secagem a baixa temperatura

Temperatura máxima da base do ferro 110º C

Pág. 20 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

NORMAS E DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

ABNT NBR 10188	Materiais têxteis - determinação de solidez de cor a ação do ferro de passar a quente - método de ensaio.
ABNT NBR 15292	Artigos confeccionados - vestimenta de segurança de alta visibilidade.
ABNT NBR ISO 105 B02	Têxteis ensaios de solidez da cor a luz artificial.
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 X 12	Ensaio de solidez de cor - Parte E04: Solidez da cor e suor.
ABNT NBR ISO 13688	Vestimentas de proteção - requisitos gerais.
ABNT NBR 10591	Gramatura e composição.

Pág. 21 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

Desenho Técnico Colorido

Jaqueta Operacional



Frente

Pág. 22 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

Desenho Técnico Colorido



Costas

Pág. 23 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

Desenhos Técnicos

Jaqueta Operacional



Frente

Pág. 24 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

Desenhos Técnicos



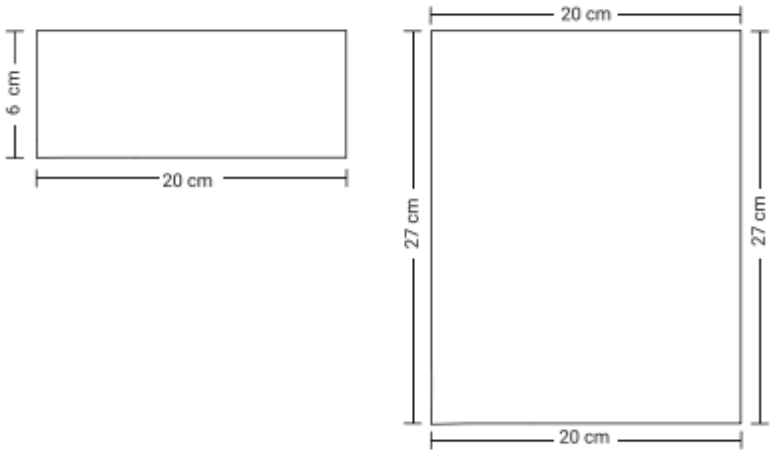
Costas

Pág. 25 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

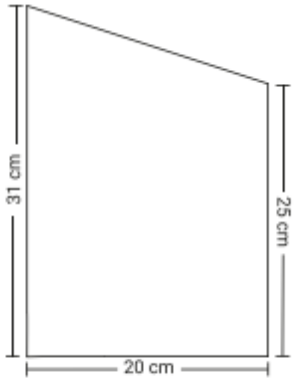
Desenhos Técnicos

Jaqueta Operacional

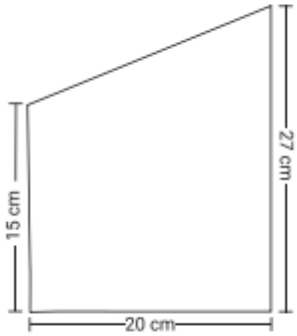
Bolsos externos



Bolsos internos



Bolsos faca*



Pág. 26 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

5. CALÇA OPERACIONAL

5.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL



Imagem Meramente Ilustrativa

5.1.1 Calça para uso dos servidores da área operacional da empresa, durante a execução das suas atividades diárias de trabalho.

5.1.2 Descrição Detalhada:

a) Calça masculina, confeccionada em brim, construção em sarja 3/1, gramatura de 260 g/m², composição de 100% algodão, pré-encolhido, na cor verde escuro, código da cor Pantone 19-5511. O tecido deverá possuir tratamento anti UV.

b) Cós postiço com 4,5 cm de largura, com regulagem em elástico embutido em meia cintura na parte traseira, com 4 costuras. Deverá apresentar 7 passantes de 1,5 cm de largura X 5 cm de comprimento cada. Fechamento com 1 botão de metal e um caseado. Braguilha embutida, com fechamento em zíper de metal, padrão YKK, com reforço de travetes.

c) Deverá ter 2 (dois) bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano e 2 (dois) bolsos traseiros, chapados e pespontados, com 5 cantos, sem pala e com o logotipo da CASAN bordado de modo indelével (de acordo com item 9.2.5), conforme figura acima, no bolso traseiro direito.

d) As costuras devem ser feitas em linhas de 1ª qualidade, resistentes e na cor do tecido. Devem ter de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro. Deve ser utilizada linha PES puro poliéster n° 80 para operações de fechamento, colocação do zíper, cós e fixação dos bolsos. Para outras operações, linha n.º 40, na cor do tecido.

e) Deve ser utilizada:

- Máquina de pregar cós para colocação do cós.
- Ponto corrente com 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais.
- Ponto corrente com 2 agulhas paralelas e com bitola larga para fechamento das entrepernas.
- Ponto corrente com 2 agulhas paralelas para fechamento dos ganchos.
- Ponto fixo com 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos. Os bolsos traseiros, ganchos dianteiro e traseiro deverão ser costurados com pespontos duplos.

Pág. 27 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

- Ponto fixo com 2 agulhas para colocação da braguilha e pespontar.
- Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, passadores, junção dos ganchos e acabamento final da vista.

f) O fechamento entrepernas deve ser em interlock.

g) Deve ser utilizado overlock, nas partes desfiantes do tecido.

h) As costuras não devem apresentar descontinuidades ou desvios, bem como, linhas excedentes, devendo ser planas, para evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens. As bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

5.1.3 REQUISITOS:

a) **Encolhimento Lavação Caseira:** AATCC 135 (após 5 ciclos) na Trama 2% (tolerância ± 1%) e no Urdume 2% (tolerância ± 1%)

b) **Resistência a ruptura:** Na Trama mínima de 53,5 Kg/F e no Urdume 28,4 Kg/F, conforme NBR 11912 e ISO 13934-1:2013;

c) **Alteração dimensional:** Trama -5,0%; Urdume -2,0%, conforme NBR 10320 e 13917**;**

d) **Resistência a abrasão:** > 141 ciclos conforme ASTM D 3886 e NBR 13917;

e) **Resistência a rasgo:** Mínimo de: na Trama 4,3 Kg/F; no Urdume 3,8 Kg/F, conforme ASTM D 2261 e NBR 13917;

f) **Solidez de cor a fricção:** com transferência de cor a úmida nota ¾, e a seco nota 4, conforme a ATCC -8-1996, ABNT NBR ISO 105-X12:2007 e NBR 13917;

g) **Solidez de cor a luz:** com tempo de exposição de no mínimo 40 horas, com resultado de escala azul nota 4 e escala cinza nota ¾, conforme NBR 13917;

h) **Solidez de cor a lavagem doméstica:** com alteração de cor nota 4/5, conforme ABNT NBR ISO 105-C06:2010 e NBR 13917;

i) **Solidez de cor à lavagem com cloro:** alteração da cor nota 4, conforme padrões estabelecidos na ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

j) **Solidez de cor a ação do ferro quente:** com alteração de cor nota 4, conforme AATCC 133, NBR 10188 e 13917;

k) **Solidez de cor ao suor:** com alteração de cor nota 4, conforme AATCC -15, ABNT NBR ISO 105-E04:2009 e NBR 13917.

5.1.4 Dimensões do material:

TABELA DE MEDIDA PADRÃO PARA CALÇA EM CENTÍMETROS:

As medidas abaixo deverão ser tomadas com as peças relaxadas, isto é, sem estarem submetidas à tensão (esticamento forçado).					
NUMERAÇÃO	**P**	**M**	**G**	**G1**	**G2**
CINTURA	40	44	50	54	58
QUADRIL	50	54	60	64	68
COXA	33	35	38	40	42
GANCHO DIANTEIRO	26,5	27,5	29	30	31
GANCHO TRASEIRO	39	41	44	46	48
ENTRE PERNAS (SEM BARRA)	85	87	90	92	94
ILHARGA SEM CÓS (SEM BARRA)	109,5	110,5	112	113	114
BOLSO FRONTAL PROFUNDIDADE	20	21	22	23	23
BOLSO FRONTAL BOCA	17	18	19	20	20
BOLSO TRASEIRO PROFUNDIDADE	16	16	16	16	16
BOLSO TRASEIRO BOCA	15	15	15	15	15
BARRA DA CALÇA	20,5	21,5	23	24	25
JOELHO	24	25,5	27,5	29	30

Pág. 28 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

TOLERÂNCIA: Será admitida tolerância para as medidas de até + 2,0 cm (somente para mais).

5.1.5 Utilização da logomarca da CASAN: A logomarca deverá atender as especificações e proporções, sem descaracterizar o modelo padrão estabelecido pela CASAN no **Manual de Identidade Visual** (disponível para consulta no site <www.casan.com.br>). Deve estar localizada na região central do bolso traseiro direito da peça, bordada de forma indelével, com dimensões de 5 cm de altura X 5 cm de largura.

6. BERMUDA OPERACIONAL

6.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

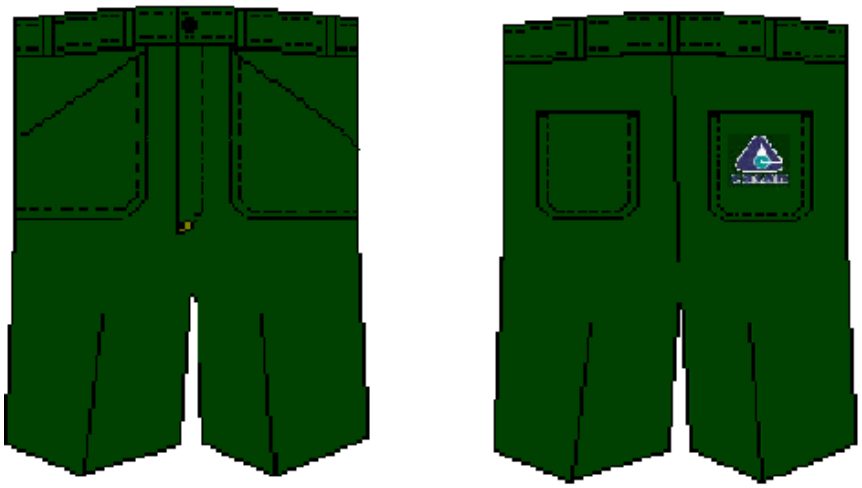


Imagem Meramente Ilustrativa

6.1.1 Bermuda para uso dos servidores da área operacional da empresa, durante a execução das suas atividades diárias de trabalho.

6.1.2 Descrição Detalhada:

a) Bermuda confeccionada em brim, construção em sarja 3/1, gramatura de 260g/m², composição de 100% algodão, pré-encolhido, na cor verde escuro, código da cor Pantone 19-5511. O tecido deverá possuir tratamento anti UV;

b) Cós postiço, com 4,5 cm de largura, com regulagem em elástico embutido em meia cintura na parte traseira, com 4 costuras. Apresentar 7 passantes de 1,5 cm de largura X 5 cm de comprimento cada. Fechamento com 1 botão de metal e um caseado. Braguilha embutida, com fechamento em zíper de metal, padrão YKK, com reforço de travetes.

c) Deverá ter 2 (dois) bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano e 2 (dois) bolsos traseiros, chapados e pespontados, com 5 cantos, sem pala e com o logotipo da CASAN bordado de modo indelével (de acordo item 9.1.5), conforme figura acima, no bolso traseiro direito;

d) As costuras devem ser feitas em linhas de 1ª qualidade, resistentes e na cor do tecido. Devem ter de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro. Deve ser utilizada linha PES puro poliéster n° 80, para operações de fechamento, colocação do zíper, cós e fixação dos bolsos. Para outras operações, linha n.º 40, na cor do tecido.

e) Deve ser utilizada:

- Máquina de pregar cós para colocação do cós.

Pág. 29 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

- Ponto corrente com 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais.
- Ponto corrente com 2 agulhas paralelas e com bitola larga para fechamento das entrepernas.
- Ponto corrente com 2 agulhas paralelas para fechamento dos ganchos.
- Ponto fixo com 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos. Os bolsos traseiros, ganchos dianteiro e traseiro deverão ser costurados com pespontos duplos.
- Ponto fixo com 2 agulhas para colocação da braguilha e pespontar.
- Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, passadores, junção dos ganchos e acabamento final da vista.

f) O fechamento entrepernas deve ser em interlock.

g) Deve ser utilizado overlock, nas partes desfiantes do tecido.

h) As costuras não devem apresentar descontinuidades ou desvios, bem como, linhas excedentes, devendo ser planas, para evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens. As bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

6.1.3 REQUISITOS:

a) **Encolhimento Lavação Caseira:** AATCC 135 (após 5 ciclos) na Trama 2% (tolerância ± 1%) e no Urdume 2% (tolerância ± 1%)

b) **Resistência a ruptura:** Na Trama mínima de 53,5 Kg/F e no Urdume 28,4 Kg/F, conforme NBR 11912 e ISO 5081;

c) **Alteração dimensional:** Trama -5,0%; Urdume -2,0%, conforme NBR 10320 e 13917**;**

d) **Resistência a abrasão:** > 141 ciclos conforme ASTM D 3886 e NBR 13917;

e) **Resistência a rasgo:** Mínimo de: na Trama 4,3 Kg/F; no Urdume 3,8 Kg/F, conforme ASTM D 2261 e NBR 13917;

f) **Solidez de cor a fricção:** com transferência de cor a úmido nota ¾, e a seco nota 4, conforme a ATCC -8-1996, NBR 8432 e 13917;

g) **Solidez de cor a luz:** com tempo de exposição de no mínimo 40 horas, com resultado de escala azul nota 4 e escala cinza nota ¾, conforme NBR 12997 e 13917;

h) **Solidez de cor a lavagem doméstica:** com alteração de cor nota 4/5, conforme NBR 10597 e 13917;

i) **Solidez de cor à lavagem com cloro:** alteração da cor nota 4, conforme padrões estabelecidos na NBR 10597 C3;

j) **Solidez de cor a ação do ferro quente:** com alteração de cor nota 4, conforme AATCC 133, NBR 10188 e 13917;

k) **Solidez de cor ao suor:** com alteração de cor nota 4, conforme AATCC -15, NBR 8431 e 13917.

Pág. 30 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.

6.1.4 Dimensões do material:

TABELA DE MEDIDA PADRÃO PARA BERMUDA EM CENTÍMETROS:

As medidas abaixo deverão ser tomadas com as peças relaxadas, isto é, sem estarem submetidas à tensão (esticamento forçado).					
NUMERAÇÃO	**P**	**M**	**G**	**G1**	**XGG**
CINTURA	40	44	50	54	58
QUADRIL	50	54	60	64	68
COXA	33	35	38	40	42
GANCHO DIANTEIRO	26,5	27,5	29	30	31
GANCHO TRASEIRO	39	41	44	46	48
ENTRE PERNAS (SEM BARRA)	27	30	30	30	32
ILHARGA SEM CÓS (SEM BARRA)	48	52	52	53	55
BOLSO FRONTAL PROFUNDIDADE	20	21	22	23	23
BOLSO FRONTAL BOCA	17	18	19	20	20
BOLSO TRASEIRO PROFUNDIDADE	16	16	16	16	16
BOLSO TRASEIRO BOCA	15	15	15	15	15
BARRA DA BERMUDA	30	30	32	34	35

Tolerância: Será admitida tolerância para as medidas de até + 2,0 cm (somente para mais).

6.1.5 Utilização da logomarca da CASAN: A logomarca deverá atender as especificações e proporções, sem descaracterizar o modelo padrão estabelecido pela CASAN no **Manual de Identidade** Visual (disponível para consulta no site <www.casan.com.br>). Deve estar localizada na região central do bolso traseiro direito da peça, bordada de forma indelével, com dimensões de 5 cm de altura X 5 cm de largura.

Pág. 31 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00016300/2026 e o código 6Y0WW9B7.